



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

---

ANO LXV - Nº 014 - QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

---

## **MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

### **Presidente**

*Senador* **JOSÉ SARNEY** – PMDB-AP

### **1º Vice-Presidente**

*Deputado* **MARCO MAIA** – PT-RS

### **2º Vice-Presidente**

*Senadora* **SERYS SLHESSARENKO** – BLOCO PT-MT

### **1º Secretário**

*Deputado* **RAFAEL GUERRA** – PSDB-MG

### **2º Secretário**

*Senador* **JOÃO VICENTE CLAUDINO** – PTB-PI

### **3º Secretário**

*Deputado* **ODAIR CUNHA** – PT-MG

### **4º Secretário**

*Senadora* **PATRÍCIA SABOYA** – PDT-CE

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>	
<b>1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS</b>	
Nºs 350 a 405, de 2010 .....	01642
<b>2 – ATA DA 13ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 2010</b>	
<b>2.1 – ABERTURA</b>	
<b>2.2 – EXPEDIENTE</b>	
<b>2.2.1 – Leitura de projeto</b>	
Projeto de Resolução nº 2, de 2010-CN, que <i>cria no âmbito do Congresso Nacional, a Comissão Mista Permanente sobre o Oceano</i> .....	01665
<b>2.2.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 2, de 2010-CN, lido anteriormente, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.....	01683
<b>2.2.3 – Questão de ordem</b>	
Suscitada pelo Deputado Antonio Carlos Pannunzio, com base no Regimento Comum e no art. 135 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, contraditada pelo Deputado Gilmar Machado, havendo usado da palavra os Srs. Deputados Rogério Marinho, Carlos Abicalil e Alexandre Cardoso e o Sr. Senador Flexa Ribeiro .....	01683
<b>2.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Realização de sessão conjunta amanhã, dia 30, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	01685
<b>2.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>3 – PARECERES</b>	
Nº 11, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2010-CN.....	01686
Nº 12, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 2010-CN.....	01690
Nº 13, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2010-CN.....	01694
Nº 14, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2010-CN.....	01699
Nº 15, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2010-CN.....	01702
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>4 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>5 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>6 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL</b>	
<b>7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO TRANSA RIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PARÓQUIA DE BARREIRINHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA ERA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Nova Era para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 634, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Gtoll Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PREFEITO LUIZ GONZAGA BONISSONI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2010**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO PEPERI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 2006, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE DAVINÓPOLIS – GOIÁS – ACCORDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis – Goiás – ACCORDA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Davinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA INTEGRAÇÃO DE RÁDIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Integração de Rádio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Wanderlândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO IRAÍ DE MINAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E PROMOÇÃO SOCIAL (ASSIM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ENTIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ARAÇAENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 487, de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Entidade de Comunicação Social Araçaense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RIO DO OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAÚDE - AMCBECS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REIUTABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reiutaba, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação da Comunidade de Reiutaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reiutaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007, que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PERI PIABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peri Mirim, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peri Mirim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARACATIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 15 de maio de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Jaracatia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ARAPOTI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapoti, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 860, de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à COMUNIDADE CULTURAL EDUCATIVA VILANOENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 10 de abril de 2008, que outorga autorização à Comunidade Cultural Educativa Vilanovense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA DE SANTO TOMÁS DE AQUINO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO 1030 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio 1030 Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 11 junho de 2008, que outorga permissão à Canadá Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POUSO REDONDO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2010**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL POETA CRUZ E SOUZA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Poeta Cruz e Souza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2010**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de novembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 1º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ACCLTP - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE DE TRÊS PALMEIRAS/RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GREGÓRIO DE SOUZA MORORÓ – BAIRRO ACAMPAMENTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó – Bairro Acampamento para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ELDORADO DOS CARAJÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE JACUMÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE GIRUÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MESSIAS TARGINO – RN - ADMT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Agência de Desenvolvimento de Messias Targino – RN - ADMT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SELBACH para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Selbach para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARIACICA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LUDOVICO REDIN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Padre Ludovico Redin para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE NOVA SANTA ROSA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DOS MORADORES DE BOM JESUS DA LAPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE CULTURAL CÍVICA BRASILEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade Cultural Cívica Brasileira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS - ACBN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Boas Novas - ACBN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA FM IVORENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 25 de março de 2009, que outorga permissão ao Sistema Nativa de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MATOCASTELHANENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO REGIONAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 593, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão à Rádio Regional Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA DE MARAPANIM - ASCCREM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 2010**

**Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 421, de 14 de julho de 2009, que outorga permissão à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 13ª Sessão Conjunta, em 29 de junho de 2010

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência da Sra. Serys Slhessarenko*

*(Inicia-se a Sessão às 19 Horas e 56 minutos e*

*É o seguinte o registro de comparecimento das*

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### 108ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/6/2010 07:30:42 até 29/6/2010 20:30:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ		X					
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X					
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque		X					
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PMDB	MA	EDISON LOBÃO		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
DEM	MT	JORGE YANAI		X					
P-SOL	PA	JOSE NERY		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PSC	PI	MÃO SANTA		X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI		X					
PTB	SP	ROMEU TUMA		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI		X					
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSENKO		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PMDB	RO	VALDIR RAUAPP		X					
PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X					

**Compareceram: 39 Senadores**

*É o seguinte o registro de comparecimento das Sras. e dos Srs. Deputados:*

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

**53ª LEGISLATURA****QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA****SESSÃO CONJUNTA N° 013 - 29/06/2010**

Início : 29/06/2010 19:57

Fim : 29/06/2010 20:14

Total de Presentes : 287

	Partido	Bloco
<b>RORAIMA</b>		
001 - Angela Portela	PT	
005 - Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
007 - Neudo Campos	PP	
Presentes Roraima: 3		
<b>AMAPÁ</b>		
012 - Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc
016 - Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
014 - Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc
Presentes Amapá: 3		
<b>PARÁ</b>		
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc
018 - Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc
021 - Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc
035 - Vic Pires Franco	DEM	
034 - Zenaldo Coutinho	PSDB	
Presentes Pará: 5		
<b>AMAZONAS</b>		
038 - Átila Lins	PMDB	PmdbPtc
041 - Francisco Praciano	PT	
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 3		
<b>RONDÔNIA</b>		
047 - Anselmo de Jesus	PT	
050 - Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc
Presentes Rondonia: 2		
<b>ACRE</b>		
055 - Gladson Cameli	PP	
057 - Nilson Mourão	PT	
056 - Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
059 - Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 4		
<b>TOCANTINS</b>		
060 - Eduardo Gomes	PSDB	
607 - Junior Marzola	DEM	
063 - Lázaro Botelho	PP	
065 - Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>Presentes Tocantins: 4</b>		
<b>MARANHÃO</b>		
070 - Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
071 - Davi Alves Silva Júnior	PR	
077 - Julião Amin	PDT	
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc
081 - Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc
085 - Sarney Filho	PV	
<b>Presentes Maranhão: 7</b>		
<b>CEARÁ</b>		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc
088 - Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
095 - Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc
094 - Flávio Bezerra	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
103 - José Guimarães	PT	
096 - José Linhares	PP	
097 - José Pimentel	PT	
104 - Manoel Salviano	PSDB	
105 - Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
108 - Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc
<b>Presentes Ceará: 11</b>		
<b>PIAUÍ</b>		
113 - Antonio José Medeiros	PT	
566 - José Maia Filho	DEM	
114 - Júlio Cesar	DEM	
599 - Thermistocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc
<b>Presentes Piauí: 4</b>		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
542 - Betinho Rosado	DEM	
121 - Fátima Bezerra	PT	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc
124 - João Maia	PR	
126 - Rogério Marinho	PSDB	
125 - Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
<b>Presentes Rio Grande do Norte: 7</b>		
<b>PARAÍBA</b>		
133 - Luiz Couto	PT	
550 - Major Fábio	DEM	
132 - Rômulo Gouveia	PSDB	
137 - Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc
<b>Presentes Paraíba: 4</b>		
<b>PERNAMBUCO</b>		
146 - Bruno Araújo	PSDB	
151 - Bruno Rodrigues	PSDB	

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>PERNAMBUCO</b>		
587 - Charles Lucena	PTB	
154 - Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc
158 - Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
141 - Fernando Ferro	PT	
145 - Inocêncio Oliveira	PR	
149 - José Mendonça Bezerra	DEM	
163 - Raul Henry	PMDB	PmdbPtc
164 - Wolney Queiroz	PDT	
Presentes Pernambuco: 11		
<b>SERGIPE</b>		
178 - José Carlos Machado	DEM	
Presentes Sergipe: 1		
<b>BAHIA</b>		
180 - Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM	
186 - Claudio Cajado	DEM	
188 - Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
189 - Edson Duarte	PV	
190 - Fábio Souto	DEM	
191 - Félix Mendonça	DEM	
194 - Fernando de Fabinho	DEM	
185 - Geraldo Simões	PT	
187 - João Carlos Bacelar	PR	
199 - João Leão	PP	
201 - Jorge Khoury	DEM	
197 - José Carlos Araújo	PDT	
203 - José Rocha	PR	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
196 - Lidice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
204 - Luiz Alberto	PT	
182 - Luiz Bassuma	PV	
205 - Luiz Carreira	DEM	
554 - Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
200 - Marcos Medrado	PDT	
210 - Mário Negromonte	PP	
208 - Maurício Trindade	PR	
209 - Nelson Pellegrino	PT	
214 - Paulo Magalhães	DEM	
211 - Roberto Britto	PP	
212 - Sérgio Barradas Carneiro	PT	
216 - Tonha Magalhães	PR	
218 - Walter Pinheiro	PT	
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 30		
<b>MINAS GERAIS</b>		
220 - Ademir Camilo	PDT	
224 - Aelton Freitas	PR	
229 - Antônio Roberto	PV	

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>MINAS GERAIS</b>		
223 - Aracely de Paula	PR	
232 - Bilac Pinto	PR	
226 - Carlos Melles	DEM	
222 - Carlos Willian	PTC	PmdbPtc
231 - Edmar Moreira	PR	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
237 - Elismar Prado	PT	
234 - Gilmar Machado	PT	
242 - Humberto Souto	PPS	
518 - Jairo Ataide	DEM	
246 - Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
251 - João Bittar	DEM	
239 - João Magalhães	PMDB	PmdbPtc
249 - José Santana de Vasconcellos	PR	
245 - Lael Varella	DEM	
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc
243 - Lincoln Portela	PR	
256 - Luiz Fernando Faria	PP	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PP	
257 - Marcos Montes	DEM	
267 - Mário Heringer	PDT	
262 - Miguel Martini	PHS	
598 - Paulo Delgado	PT	
266 - Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc
590 - Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc
270 - Vitor Penido	DEM	
Presentes Minas Gerais: 32		
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
576 - Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
276 - Jurandy Loureiro	PSC	
277 - Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc
278 - Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB	
275 - Manato	PDT	
279 - Rita Camata	PSDB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc
281 - Sueli Vidalgal	PDT	
Presentes Espírito Santo: 8		
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
284 - Alexandre Cardoso	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
288 - Arolde de Oliveira	DEM	
287 - Brizola Neto	PDT	
290 - Carlos Santana	PT	
295 - Chico Alencar	PSOL	
289 - Chico DAngelo	PT	
297 - Deley	PSC	

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
294 - Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
298 - Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc
300 - Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc
301 - Felipe Bornier	PHS	
296 - Fernando Gabeira	PV	
304 - Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc
303 - Filipe Pereira	PSC	
306 - Hugo Leal	PSC	
307 - Indio da Costa	DEM	
302 - Jair Bolsonaro	PP	
310 - Jorge Bittar	PT	
309 - Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
312 - Leonardo Picciani	PMDB	PmdbPtc
311 - Marcelo Itagiba	PSDB	
317 - Miro Teixeira	PDT	
318 - Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc
319 - Pastor Manoel Ferreira	PR	
321 - Silvio Lopes	PSDB	
327 - Simão Sessim	PP	
323 - Solange Almeida	PMDB	PmdbPtc
324 - Solange Amaral	DEM	
Presentes Rio de Janeiro: 28		
<b>SÃO PAULO</b>		
329 - Abelardo Camarinha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
331 - Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
333 - Antonio Builhões	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
332 - Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
335 - Antonio Palocci	PT	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
339 - Arnaldo Jardim	PPS	
343 - Arnaldo Madeira	PSDB	
340 - Beto Mansur	PP	
389 - Cândido Vaccarezza	PT	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
346 - Dimas Ramalho	PPS	
345 - Dr. Nechar	PP	
347 - Dr. Talmir	PV	
350 - Duarte Nogueira	PSDB	
352 - Emanuel Fernandes	PSDB	
357 - Guilherme Campos	DEM	
359 - Ivan Valente	PSOL	
358 - Janete Rocha Pietá	PT	
553 - Jefferson Campos	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
360 - Jilmar Tatto	PT	
362 - João Dado	PDT	

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>SÃO PAULO</b>		
366 - José Eduardo Cardozo	PT	
365 - José Genoíno	PT	
367 - José Mentor	PT	
378 - José Paulo Tóffano	PV	
370 - Lobbe Neto	PSDB	
539 - Luciana Costa	PR	
371 - Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
377 - Marcelo Ortiz	PV	
380 - Michel Temer	PMDB	PmdbPtc
374 - Milton Monti	PR	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
585 - Paes de Lira	PTC	PmdbPtc
373 - Paulo Maluf	PP	
376 - Paulo Teixeira	PT	
379 - Regis de Oliveira	PSC	
390 - Ricardo Berzoini	PT	
384 - Ricardo Tripoli	PSDB	
386 - Roberto Santiago	PV	
388 - Silvio Torres	PSDB	
392 - Vadão Gomes	PP	
393 - Valdemar Costa Neto	PR	
391 - Vanderlei Macris	PSDB	
396 - Vicentinho	PT	
397 - Walter Feldman	PSDB	
395 - William Woo	PPS	
Presentes São Paulo: 51		
<b>MATO GROSSO</b>		
399 - Carlos Abicalil	PT	
400 - Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc
402 - Homero Pereira	PR	
606 - Ricarte de Freitas	PTB	
404 - Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 5		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
408 - Alberto Fraga	DEM	
407 - Augusto Carvalho	PPS	
409 - Jofran Frejat	PR	
410 - Laerte Bessa	PSC	
411 - Magela	PT	
412 - Rodovalho	PP	
416 - Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
413 - Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 8		
<b>GOIÁS</b>		
417 - Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc
420 - Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc
421 - Leonardo Vilela	PSDB	

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença**

Data: 05/07/2010  
 Hora: 18:15

	Partido	Bloco
<b>GOIÁS</b>		
423 - Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc
428 - Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc
430 - Pedro Wilson	PT	
424 - Professora Raquel Teixeira	PSDB	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PR	
414 - Tatico	PTB	
Presentes Goiás: 11		
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
435 - Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc
595 - Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc
439 - Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 4		
<b>PARANÁ</b>		
440 - Abelardo Lupion	DEM	
442 - Alceni Guerra	DEM	
445 - Alex Canziani	PTB	
452 - Andre Vargas	PT	
457 - Cassio Taniguchi	DEM	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
449 - Dr. Rosinha	PT	
461 - Eduardo Sciarra	DEM	
450 - Gustavo Fruet	PSDB	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc
454 - Luiz Carlos Hauly	PSDB	
460 - Luiz Carlos Setim	DEM	
462 - Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc
458 - Nelson Meurer	PP	
459 - Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc
467 - Reinhold Stephanes	PMDB	PmdbPtc
591 - Wilson Picler	PDT	
Presentes Paraná: 17		

## SANTA CATARINA

471 - Angela Amin	PP	
472 - Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc
470 - Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc
473 - João Matos	PMDB	PmdbPtc
480 - Mauro Mariani	PMDB	PmdbPtc
482 - Paulo Bornhausen	DEM	
483 - Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc
485 - Zonta	PP	

Presentes Santa Catarina: 8

## RIO GRANDE DO SUL

490 - Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
520 - Cláudio Diaz	PSDB	
491 - Darcisio Perondi	PMDB	PmdbPtc
495 - Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc
	Partido	Bloco

### **Partido Bloco**

## RIO GRANDE DO SUL

493 - Enio Bacci	PDT
489 - Germano Bonow	DEM
498 - Henrique Fontana	PT
501 - José Otávio Germano	PP
500 - Luis Carlos Heinze	PP
488 - Luiz Carlos Busato	PTB
508 - Maria do Rosário	PT
507 - Nelson Proença	PPS
510 - Onyx Lorenzoni	DEM
503 - Pepê Vargas	PT
509 - Professor Ruy Pauletti	PSDB
514 - Vieira da Cunha	PDT

#### 374 - Vila da Serraria

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Sthessarenko. PT – MT) – As listas de presença acusam o comparecimento de 283 Sr<sup>a</sup>s e Srs. Deputados e 39 Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

## Leitura do Expediente.

**O SR. FERNANDO GABEIRA (PV – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador ) – Pela ordem**

Eu queria fazer um apelo à Presidência. Eu tenho um projeto, apresentado aí, com a assinatura de 84

Deputados e 22 Senadores, e, para que ele consiga tramitar, é preciso que hoje, pelo Regimento, ele seja dado como lido. Eu queria fazer um apelo para que a Presidente dê como lido esse projeto. A Drª Cláudia vai-lhe mostrar, e eu lhe agradeço muito se for possível.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. PT – MT) – Obrigada. Deputado Fernando Gabeira.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2010 (Do Sr. Fernando Gabeira)

Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista Permanente sobre o Oceano.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a criação, no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão Mista Permanente sobre o Oceano (CMPO), destinada a acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações antrópicas com interferência no oceano.

Art. 2º A CMPO será composta por onze Deputados e onze Senadores, e igual número de Suplentes.

Art. 3º Na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos e blocos parlamentares na CMPO, observado o critério da proporcionalidade partidária em ambas as Casas Legislativas,

§ 1º Aplicado o critério do *caput* e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º Aplicado o critério do § 1º, as vagas que eventualmente sobrarem serão distribuídas, preferencialmente, às bancadas ainda não representadas na CMPO, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

§ 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a sessão legislativa.

Art. 4º Fixada a representação prevista no art. 3º, os Líderes entregará à Mesa, nos dois dias úteis subsequentes, as indicações dos titulares da CMPO e, em ordem numérica, as dos respectivos suplentes.

§ 1º Recebidas as indicações, o Presidente fará a designação dos membros da comissão.

§ 2º Esgotado o prazo referido no *caput* e não havendo indicação pelos Líderes, as vagas não preenchidas por partido ou bloco parlamentar serão ocupadas pelos Parlamentares mais idosos, dentre os de maior número de legislaturas, mediante publicação da secretaria da CMPO.

Art. 5º A instalação da CMPO e a eleição da respectiva Mesa ocorrerão até a última quinta-feira do mês de fevereiro de cada ano, data em que se encerra o mandato dos membros da Mesa anterior.

Art. 6º A CMPO terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator, eleitos por seus pares, com mandato anual, encerrando-se na última quinta-feira do mês de fevereiro do ano seguinte, vedada a reeleição.

Art. 7º As funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 1º A primeira eleição, no início de cada legislatura, para Presidente recairá em representantes da Câmara dos Deputados e, para Vice-Presidente, em representante do Senado Federal.

§ 2º O Suplente da CMPO não poderá ser eleito para as funções previstas neste artigo.

Art. 8º O Presidente, nos seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo membro titular mais idoso da CMPO, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, realizar-se-á nova eleição para escolha do sucessor, que deverá recair em representante da mesma Casa, salvo se faltarem menos de 3 (três) meses para o término do mandato, caso em que será provido na forma indicada no *caput*.

Art. 9º O Relator será escolhido entre os representantes da Casa Legislativa a que pertencer o Vice-Presidente.

**Parágrafo único. O Relator apresentará, até o fim da sessão legislativa em que for eleito, relatório anual das atividades desenvolvidas.**

**Art. 10. Ao Presidente da CMPO compete:**

**I – ordenar e dirigir os trabalhos da comissão;**

**II – designar, dentre os componentes da comissão, os membros das subcomissões e fixar a sua composição;**

**III – resolver as questões de ordem;**

**IV – ser o elemento de comunicação da Comissão com a Mesa do Congresso Nacional, com as outras Comissões e suas respectivas Subcomissões e com os Líderes;**

**V – convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros, aprovado pela comissão;**

**VI – promover a publicação das atas das reuniões no Diário do Congresso Nacional;**

**VII – solicitar, em virtude de deliberação da comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado trabalho, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertençam;**

**VIII – convidar, para o mesmo fim e na forma do inciso VII, técnicos ou especialistas particulares e representantes de entidades ou associações científicas;**

**IX – desempatar as votações quando ostensivas;**

**X – distribuir matérias às subcomissões;**

**XI – assinar o expediente da comissão.**

**Art. 11. À CMPO compete acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações antrópicas e políticas públicas com interferência no oceano, em especial:**

**I – política nacional para o oceano;**

**II – efeitos da mudança do clima no oceano e ações de mitigação e adaptação a esses efeitos;**

**IV – exploração de gás e petróleo e outros recursos minerais;**

**V – impactos do transporte no oceano;**

**VI – impactos da ocupação do solo, do desenvolvimento urbano e do turismo sobre o oceano;**

**VII – preservação e conservação de áreas marinhas e espécies em perigo ou ameaçadas de extinção;**

**VIII – exploração dos recursos vivos marinhos;**

**IX – defesa;**

**X – discussão sobre a extensão do mar territorial;**

**XI – programas de pesquisa e monitoramento, incluindo o sistema global de observação do oceano e a avaliação do potencial biotecnológico da biodiversidade marinha;**

**XII – outros assuntos correlatos.**

**§ 1º** No exercício de suas competências, além das funções de fiscalização e controle, compete também à CPMO, sem prejuízo das atribuições da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de suas comissões, apreciar e emitir parecer sobre as matérias relativas aos assuntos referidos no *caput* que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, observados, no que couber, os prazos e procedimentos estabelecidos no Regimento Comum e seus subsidiários.

**§ 2º** O despacho das matérias de que trata o § 1º para a CPMO será feito pelo Presidente da Casa na qual a proposição teve inicio.

**§ 3º** O disposto nos arts. 6º e 9º não se aplica aos relatores das matérias de que trata o § 1º, que serão designados pelo Presidente da CPMO, observada a alternância entre os membros de cada Casa Legislativa.

**Art. 12.** Aplicam-se aos trabalhos da CMPO, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

**§ 1º** No caso de ser suscitado conflito entre as regras gerais, previstas no Regimento Comum, e norma específica da CMPO, prevista nesta Resolução, decidirá o conflito suscitado o Presidente da CMPO, dando prevalência, na decisão, à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

**§ 2º** Da decisão do Presidente, caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, por qualquer dos membros da CMPO, no prazo de cinco sessões ordinárias.

**§ 3º** Interposto o recurso a que se refere o § 2º, antes dele ser incluído na Pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para que esta se manifeste previamente sobre a matéria.

**§ 4º** Incluído na pauta, o recurso será discutido e votado em turno único.

**Art. 13.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus regimentos internos às disposições desta Resolução, promovendo as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em razão das competências atribuídas à CMPO.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O oceano está ligado não apenas à evolução e desenvolvimento da humanidade, mas à própria origem da vida no Planeta, segundo algumas teorias.

Além de estar profundamente ligado à história e colonização do nosso País, o oceano desempenha papel de destaque como meio de comércio, comunicação, fonte de recursos naturais, turismo e lazer. O transporte marítimo responde por cerca de 95% do comércio exterior brasileiro, da ordem de US\$ 229 bilhões em 2006. É do subsolo marinho que o Brasil retira a maior parte de sua produção de petróleo e gás, que também é promissor para outros recursos minerais, entre os quais nódulos e sulfetos polimetálicos, crostas manganesíferas, hidratos de gás e crostas de cobalto.

Em relação à pesca, outra atividade extremamente importante ligada ao oceano, ainda temos muito a desenvolver, pois nossa produção está estagnada há quase uma década ao redor de 1 milhão de toneladas por ano, o que nos coloca em modesto 22º lugar no ranking mundial de produção pesqueira. No entanto, a meta do Governo é aumentar essa produção em 40% até 2011, por meio de várias medidas, entre as quais estímulo à aquicultura e à pesca oceânica. Essa meta está coerente com estimativas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) para a participação brasileira no mercado mundial de pescado, de 10 milhões de toneladas até 2030.

No entanto, para que essa produção pesqueira seja obtida, é preciso atuar em várias frentes, pois as ameaças ao oceano é enorme e sua deterioração é inequívoca. Primeiramente, há toda a sorte de esgotos (domésticos e industriais) e de resíduos sólidos que acabam no mar, causando poluição e perda de biodiversidade. A morte de animais devido à ingestão de plástico, como tem sido registrado em tartarugas marinhas, é emblemática.

Outra grande ameaça é decorrente do aquecimento global e da mudança do clima. Neste caso, vários são os efeitos, como a acidificação das águas, que tem interferência direta com a formação das estruturas calcáreas de vários animais, como corais e moluscos, provocando alterações nessas espécies e em todos os organismos marinhos que dependam direta ou indiretamente destas formações, quer para abrigo, alimentação ou reprodução. Aliás, a simples elevação da temperatura tem efeito deletério sobre os corais e outras espécies, provocando redução em suas populações a até o seu desaparecimento.

O aquecimento global ainda tem como efeito a elevação do nível do mar e a alteração da configuração da costa, além de possíveis alterações nas correntes marinhas, que também têm influência no clima do Planeta. As interferências no mar, por sua vez, podem contribuir ainda mais para a mudança do clima, uma vez que os oceanos, que constituem importante sumidouro de gases de efeito estufa (25%), estão perdendo paulatinamente essa capacidade.

Apesar de sua enorme importância, o oceano tem sido relegado a segundo plano em nosso País. Esse imenso bioma conta com apenas 0,4% da área da nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE) protegida em unidades de conservação federais, percentual que chega a 0,6% se incluirmos as áreas estaduais, o que é muito pouco diante dos 20% recomendados internacionalmente para reposição das espécies.

Releva destacar o pleito do Brasil junto à ONU para a incorporação das áreas em que a Plataforma Continental vai além das 200 milhas náuticas, que perfazem 950 mil km<sup>2</sup>. Acatado o pedido, as águas jurisdicionais brasileiras totalizariam quase 4,5 milhões de km<sup>2</sup>, área maior que o bioma Amazônia, com menos de 4,2 milhões de km<sup>2</sup>. Ampliar o domínio implica em responsabilidade. A Amazônia Azul merece tanta consideração quanto a Amazônia Verde.

O Almirante Paulo Moreira, do qual ainda não temos nem biografia, foi quem, principalmente, associou o azul do mar ao futuro. Ele dizia que não basta proclamar que as riquezas são nossas; é preciso transformá-las em bens e defendê-las da cobiça alheia. Também apontou o caminho para alcançá-las: o conhecimento.

É justamente com o propósito de promover discussões sobre a importância do oceano e as ações necessárias à conscientização da sociedade sobre essa importância, que propomos a criação de uma Comissão Permanente no âmbito do Congresso Nacional, contando com o apoio dos ilustres Pares para sua rápida aprovação.

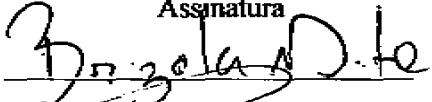
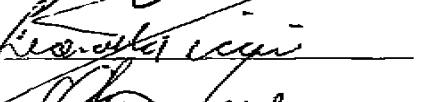
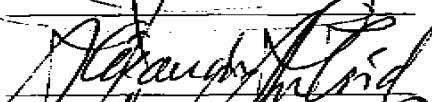
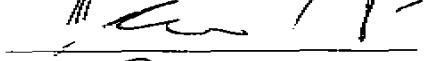
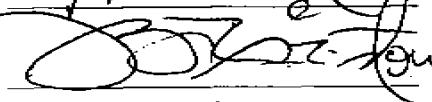
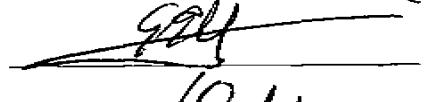
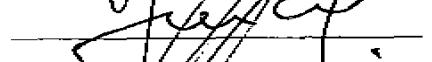
Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

  
Deputado FERNANDO GABEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

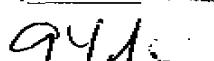
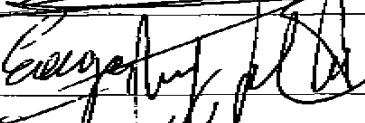
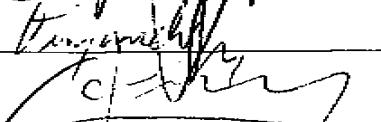
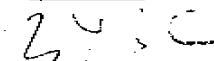
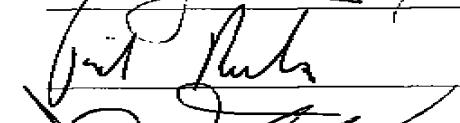
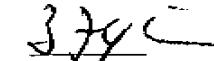
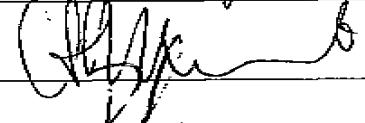
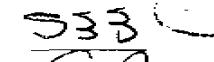
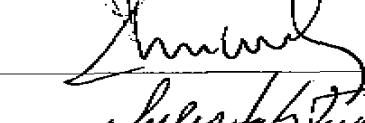
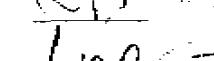
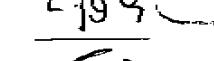
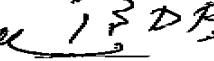
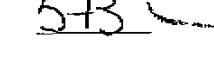
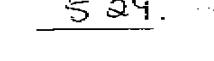
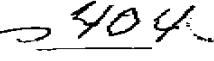
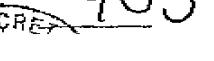
Nome do Parlamentar/Partido/Estado	Assinatura	Telefone
BRIZOLA NETO		568
LEONARDO PICCIANI		302
OSMAN PENNA		928
Roberto Magalhães		503
IGNACI		313
Alexandre Cardoso		208 NH
LINDOMAR GABRIEL		254
HILTON TORRES		536
PAES DE LIRA		267
Blauel Araujo		324
BERNARDO ARISTON		710
Edson EZEQUIEL		748
JOSE CARLOS ALBINO		857
FILIPE PEREIRA		705
Deley		432
PEDRO WILSON		940
JOSÉ EDUARDO CARIO		719

REGISTRO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010**

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

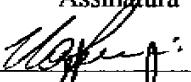
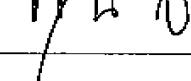
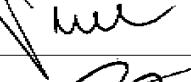
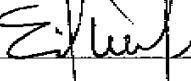
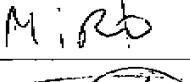
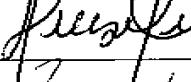
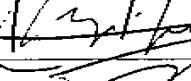
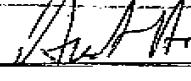
*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado	Assinatura	Telefone
- WZ (PT/Paraná) Ibsen Ribeiro		
REGIS DE OLIVEIRA		
EDGAR MOURA		
fernando lopes		
Roberto Santiago		
WALDEMAR		
		
		
PAUL HENRY		
ECILOPE BORGES		
luis Sénior		
silvio loter		
José Gomes Chaves		
Thierry de Oliveira		
AC Rammuzio		
Waetle Felcluz		

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado	Assinatura	Telefone
Quinto Magreia: PPSB/SP		3215-5525
Gustavo FRUTER		8215
HUIZ GABEIRA		908
Luiz L. LIMA		220
Paulo Gómez		281
Nelson Bonnard		216
MARCO LOPEZ		841
ANITA LINS		73
Dino Teixeira		270
Regis Silvestri		221
BETO Albuquerque		338
EDSON DURANTE		535
HUGO LEAL		631
Jofran Freitas		414
Miguel Jucatina		645
Renato Gómez		401
ARIOSTO HOUANI		575

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado

Assinatura

Telefone

DR. JOSÉ VIANA / PSB/PE

6971

MARCONDES GADELHA / PSC/PB

52145

Emanuel Fernando

Emanuel

2680

NILSON MOURÃO

NM

32155376

MAURÍCIO RANOS PT-PE

Mauricio Ranos

32155256

DR. TACIRI P/SP

Taci

32155454

ZENILDO COVIAK

Zen

32155336

Enrique Gómez

Enrique Gomez

61-32155195

MARCELO ORTIZ

Marcelo Ortiz

32155931

Vicente Franco

Vicente Franco

5191

MARIA HELENA

Maria Helena

909

MILTON ALBERTO

Milton Alberto

954

WALTER TINHEIRAS

Walter Tinheiras

274

Sôlange Almeida

Sôlange Almeida

742

Destina Pilar

Destina Pilar

416

Alceu Freire

Alceu Freire

712

BRUNO RODRIGUES

Bruno Rodrigues

574754

SECRARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado

Assinatura

Telefone

<u>Mario HAGGESSI - PPS</u>	<u>Mario Haggessi</u>	<u>3215.5238</u>
<u>Antônio BANDEIRA</u>	<u>Antônio Bandeira</u>	<u>712</u>
<u>Edoardo Palus</u>	<u>Edoardo Palus</u>	<u>2860</u>
<u>José Dutra</u>	<u>José Dutra</u>	<u>8060</u>
<u>Waldemar Vaz</u>	<u>Waldemar Vaz</u>	<u>3215.5276</u>
<u>Assunçao</u>	<u>Assunçao</u>	<u>(626) 6</u>
<u>Felipe Marin</u>	<u>Felipe Marin</u>	<u>3290</u>
<u>Micena Martin</u>	<u>Micena Martin</u>	<u>758</u>
<u>William Woo</u>	<u>William Woo</u>	<u>656</u>
<u>Dionisio Romualdo</u>	<u>Dionisio Romualdo</u>	<u>658</u>
<u>F. Marcelli</u>	<u>F. Marcelli</u>	<u>839</u>
<u>Guilherme Genro</u>	<u>Guilherme Genro</u>	<u>2030</u>
<u>Ildebrando Cordeiro</u>	<u>Ildebrando Cordeiro</u>	<u>963</u>
<u>José Paulo Toffano</u>	<u>José Paulo Toffano</u>	<u>362</u>
<u>Colin Tysen</u>	<u>Colin Tysen</u>	<u>39</u>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2010**

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

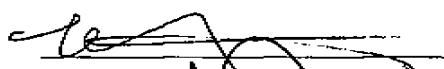
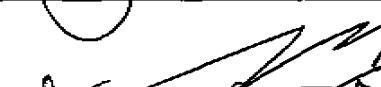
*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado

CAPITAO ASSUNCAO

Assinatura

Telefone

Edinho BezVandré MagisManoel JoaquimOCWMIKO SOALeandro LochaClávis FECURY

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010**

(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado

Assinatura

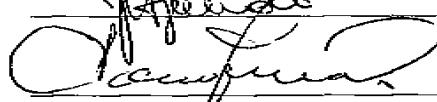
Telefone

JOSE MERY AZEVEDO



33032104

TASSO LERER - SSAT

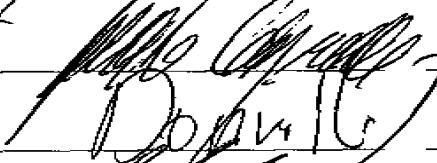
EDUARDO MATAZZO SUPLICY EPM SUPLICY 33032817/2  
MANCONI BEATTI

33111965

JANE DANE

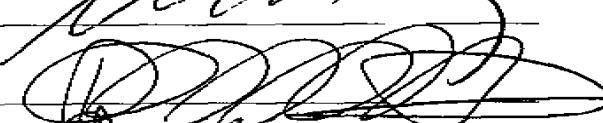


ANTONIO CARLOS JUNIOR

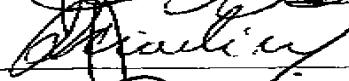


(Dando)

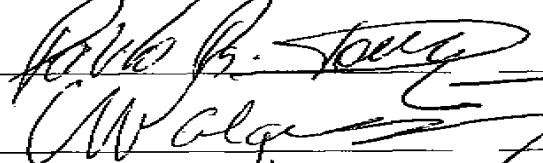
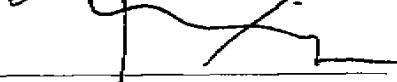
AGUSTO BOELHO



ROSALCIO CIANI - CIANI



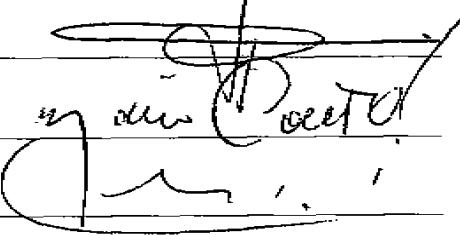
MARCOS CUNHA



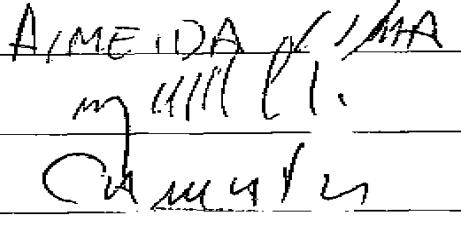
(Malgas)



PSB (Se)



Amorim



Amorim

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2010**

**(Do Sr. Fernando Gabeira e Outros)**

*Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista  
Permanente sobre o Oceano*

Nome do Parlamentar/Partido/Estado

## Assinatura

### Telefone

Signatures of the War  
Helen Sartoris  
Arthur Vining  
Henry W. J.  
Charles Pei

Maguire and Ha  
Kam  
A. R. Lightb.  
Marco Macias  
Haleys

35:11413

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SGM - SECAP**

23/06/2010 18:19:47

**Conferência de Assinaturas**

Página: 001

**Proposição:** OF. 0252/2010**Autor da Proposição:** FERNANDO GABEIRA E OUTROS**Data de Apresentação:** 23/06/2010**Ementa:** Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista Permanente sobre o Oceano.**Folha: 08**

	Deputado	Partido	UF	Confere
1	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ	SIM

**Folha: 09**

	Deputado	Partido	UF	Confere
2	BRIZOLA NETO	PDT	RJ	SIM
3	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ	SIM
4	OSMAR TERRA	PMDB	RS	SIM
5	ROBERTO MAGALHÃES	DEM	PE	SIM
6	VIGNATTI	PT	SC	SIM
7	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ	NÃO
8	LINDOMAR GARÇON	PV	RO	SIM
9	SÍLVIO TORRES	PSDB	SP	SIM
10	PAES DE LIRA	PTC	SP	SIM
11	SOLANGE AMARAL	DEM	RJ	SIM
12	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ	SIM
13	EDSON EZEQUIEL	PMDB	RJ	SIM
14	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA	SIM
15	FILIPE PEREIRA	PSC	RJ	SIM
16	DELEY	PSC	RJ	SIM
17	PEDRO WILSON	PT	GO	SIM
18	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP	SIM

**Folha: 10**

	Deputado	Partido	UF	Confere
19	IBSEN PINHEIRO	PMDB	RS	SIM
20	REGIS DE OLIVEIRA	PSC	SP	SIM
21	EDGAR MOURY	PMDB	PE	SIM

**SGM - SECAP**

23/06/2010 18:19:47

**Conferência de Assinaturas**

Página: 002

21	FERNANDO LOPES	PMDB	RJ	SIM
22	FERNANDO CORUJA	PPS	SC	SIM
23	FÁBIO RAMALHO	PV	MG	SIM
24	PROFESSOR SETIMO	PMDB	MA	SIM
25	ROBERTO SANTIAGO	PV	SP	SIM
26	MANATO	PDT	ES	SIM
27	RAUL HENRY	PMDB	PE	SIM
28	FELIPE BORNIER	PHS	RJ	SIM
29	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ	SIM
30	SILVIO LOPES	PSDB	RJ	SIM
31	FERNANDO CHUCRE	PSDB	SP	SIM
32	THELMA DE OLIVEIRA	PSDB	MT	SIM
33	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP	SIM
34	WALTER FELDMAN	PSDB	SP	SIM

**Folha: 11**

	Deputado	Partido	UF	Confere
35	DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	SIM
36	GUSTAVO FRUET	PSDB	PR	SIM
37	LUIZ CARREIRA	DEM	BA	SIM
38	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR	SIM
39	PAULO TEIXEIRA	PT	SP	SIM
40	NELSON BORNIER	PMDB	RJ	SIM
41	MAURO LOPES	PMDB	MG	SIM
42	ATILA LINS	PMDB	AM	SIM
43	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	SIM
44	CEZAR SILVESTRI	PPS	PR	SIM
45	BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS	SIM
46	EDSON DUARTE	PV	BA	SIM
47	HUGO LEAL	PSC	RJ	SIM
48	JOFRAN FREJAT	PR	DF	SIM
49	MARCIO JUNQUEIRA	DEM	RR	SIM
50	LUCIANO CASTRO	PR	RR	SIM
51	ARIOSTO HOLANDA	PSB	CE	SIM

**Folha: 12**

	Deputado	Partido	UF	Confere
52	RAUL JUNGMANN	PPS	PE	SIM
53	MARCONDES GADELHA	PSC	PB	SIM

**SGM - SECAP**

23/06/2010 18:19:47

**Conferência de Assinaturas**

Página: 003

54	EMANUEL FERNANDES	PSDB	SP	SIM
55	NILSON MOURÃO	PT	AC	SIM
56	MAURÍCIO RANDS	PT	PE	SIM
57	DR. TALMIR	PV	SP	SIM
58	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA	SIM
59	EDUARDO GOMES	PSDB	TO	SIM
60	MARCELO ORTIZ	PV	SP	SIM
61	VIC PIRES FRANCO	DEM	PA	SIM
62	MARIA HELENA	PSB	RR	SIM
63	LUIZ ALBERTO	PT	BA	SIM
64	WALTER PINHEIRO	PT	BA	SIM
65	SOLANGE ALMEIDA	PMDB	RJ	SIM
66	FÁTIMA PELAES	PMDB	AP	SIM
67	FALBANO FRANCO	PSDB	SE	SIM
68	BRUNO RODRIGUES	PSDB	PE	SIM

**Folha: 13**

Deputado

		Partido	UF	Confere
69	MARINA MAGGESSI	PPS	RJ	SIM
70	ANTÔNIO ROBERTO	PV	MG	SIM
71	CARLOS SANTANA	PT	RJ	SIM
72	DOMINGOS DUTRA	PT	MA	SIM
73	WALDIR MARANHÃO	PP	MA	SIM
74	LUIZ BASSUMA	PV	BA	SIM
75	FELIPE MAIA	DEM	RN	SIM
76	MIGUEL MARTINI	PHS	MG	SIM
77	WILLIAM WOO	PPS	SP	SIM
78	DIMAS RAMALHO	PPS	SP	SIM
79	FERNANDO CHIARELLI	PDT	SP	SIM
80	LUCIANA GENRO	PSOL	RS	SIM
81	ILDERLEI CORDEIRO	PPS	AC	SIM
82	JOSÉ PAULO TÓFFANO	PV	SP	SIM
83	COLBERT MARTINS	PMDB	BA	SIM

**Folha: 14**

Deputado

		Partido	UF	Confere
84	CAPITÃO ASSUMÇÃO	PSB	ES	SIM
85	EDINHO BEZ	PMDB	SC	SIM
86	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP	SIM

**SGM - SECAP**

23/06/2010 18:19:47

**Conferência de Assinaturas**

Página: 004

57 MANOEL SALVIANO	PSDB	CE	SIM
86 CAMILO COLA	PMDB	ES	SIM
83 ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	SIM
90 CLÓVIS FECURY	DEM	MA	SIM

**Secretaria Geral da Mesa****Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional**

Conferência de assinaturas em 23 de junho de 2010

Senadores	Partido	UF	Confere?	Fls
Adelmir Santana	DEM	DF	sim	16
Almeida Lima	PMDB	SE	sim	15
Alvaro Dias	PSDB	PR	sim	16
Antonio Carlos Júnior	DEM	BA	sim	15
Antonio Carlos Valadares	PSB	SE	sim	15
Arthur Virgílio	PSDB	AM	sim	16
Augusto Botelho	PT	RR	sim	15
César Borges	PR	BA	sim	16
Eduardo Suplicy	PT	SP	sim	15
Francisco Dornelles	PP	RJ	sim	15
Gerson Carnata	PMDB	ES	sim	15
José Nery	PSOL	PA	sim	15
Lúcia Vânia	PSDB	GO	sim	15
Magno Malta	PR	ES	sim	16
Marcelo Crivella	PRB	RJ	sim	15
Marco Maciel	DEM	PE	sim	16
Marconi Perillo	PSDB	GO	sim	15
Mário Couto	PSDB	PA	sim	15
Paulo Paim	PT	RS	sim	15
Pedro Simon	PMDB	RS	sim	15
Renato Casagrande	PSB	ES	sim	15
Rosalba Ciarlini	DEM	RN	sim	15
Tasso Jereissati	PSDB	CE	sim	15

Assinaturas analisadas	23
Conferem com a original	23

(Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, para uma questão de ordem, com base no Regimento Comum e na Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Eu invoco, aqui, o art. 135 dessa Resolução nº 1/06.

Sr<sup>a</sup> Presidente, nós não temos, no plenário, o número mínimo de Senadores, nem de Deputados. Então, ao que parece, não haverá a menor condição, com base no Regimento, de se deliberar sobre matéria alguma.

Então, eu já coloco essa questão para V. Ex<sup>a</sup>, até por uma questão de economia processual. Nós estamos, aqui, desperdiçando o tempo dos parlamentares, sem chegar a absolutamente nada. Nós não teremos condições de votar.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Para contraditar, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – O Regimento que ele avoca... os itens são sobre votação. Nós não estamos em votação ainda. Então, nós estamos pedindo que começemos a Ordem do Dia, dando espaço aos parlamentares inscritos para o Pequeno Expediente, e, posteriormente, então, durante as discussões, nós estaremos...

Eu queria concluir aqui – é um apelo –, os líderes dos partidos na Comissão Mista, porque nós fizemos um entendimento lá. Quero saber se o entendimento que é feito lá não está valendo para o plenário, porque, se for assim, nós teremos um novo comportamento na Comissão. Eu quero saber se os líderes do PSDB e do DEM na Comissão Mista de Orçamento falam pelo partido ou se eles não falam pelo partido.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, me permita.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Com a palavra, o Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, vamos deixar claro que qualquer compromisso assumido na Comissão Mista de Orçamento se refere à Comissão Mista de Orçamento e à forma de se encaminharem os temas lá. Estamos numa sessão do Congresso. Causa-me espécie que um Parlamentar experiente venha questionar a Liderança do PSDB a respeito de compromisso assumido. Não há compromisso algum assumido com a base do Governo e com o Partido dos

Trabalhadores para votar, para deliberar essa matéria notadamente desrespeitando o Regimento.

Quero lembrar aqui que, a qualquer tempo – aqui, está escrita a expressão “a qualquer tempo”, Deputado Gilmar –, qualquer Parlamentar pode pedir a verificação de quórum, constatando que não há quórum, para derrubar a sessão. Portanto, o que estou fazendo é usar o Regimento. Não há acordo.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – A verificação de quórum V. Ex<sup>a</sup> não pode fazê-la, já que há uma Resolução Comum. Se não se está em votação, o que vale é a Resolução nº 1. A Resolução nº 1 diz outra questão. Então, aqui, faço um apelo para que possamos continuar o trabalho.

Reconheço que o Deputado Rogério Marinho – particularmente, eu o considero muito – é uma Liderança, mas, particularmente, lamento que S. Ex<sup>a</sup> tenha sido desautorizado. Mas, se é assim que os Líderes do PSDB tratam suas Lideranças, eu, particularmente, lamento muito. O Governo continua aberto ao diálogo, entendendo que essa é a melhor forma de trabalharmos, respeitando as Lideranças, porque é dessa forma que o Parlamento será cada vez melhor. O Governo respeita suas Lideranças. O que a Liderança fala o Governo cumpre e honra. Infelizmente, não está sendo assim, mas queremos continuar, esperando saber quem é que fala pelo Partido, para que possamos buscar os entendimentos.

**O SR. ROGÉRIO MARINHO** (PSDB – RN) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Peço-lhe somente um minutinho, Deputado Marinho...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Rogério Marinho...

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, apenas quero dizer o seguinte...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Por um instante, então, falará ainda o Deputado Antonio Pannunzio.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – É o que lhe peço, por favor, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Não posso aceitar que o Líder do Partido dos Trabalhadores tenha a pretensão de “passar um carão”, uma carraspana, na Liderança do PSDB no Congresso. Era apenas isso que eu queria dizer.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra o Deputado Rogério.

**O SR. ROGÉRIO MARINHO** (PSDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, dirijo-me, em especial, ao Vice-Líder do Congresso, Deputado Gilmar Machado, para dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: Deputado, os acordos que acontecem no âmbito da Comissão Mista de Orçamento (CMO) são de nossa alçada, como Vice-Líder e como Coordenador da Bancada do PSDB. Mas V. Ex<sup>a</sup> está dizendo

que os acordos foram cumpridos. Então, quero dizer, de público, que eles não foram cumpridos.

V. Ex<sup>a</sup> apresenta um texto de alteração do PL nº 3, para que nos debrucemos sobre esse texto e cheguemos a um acordo sobre ele. Acabo de receber o texto, que, *a priori*, não nos satisfaz. Então, o acordo, na verdade, foi o de que nos debruçaríamos sobre um novo texto, em que haveria um detalhamento da suplementação pretendida pelo Governo, para que nós, da Oposição, não dessemos um cheque em branco ao Governo neste momento.

O texto que nos foi apresentado é um texto genérico que trata de programas. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> estava debatendo, conversarmos com o Relator, o Deputado Carlos Abicalil, para verificar a possibilidade de ser detalhado em ação e subação. Nossa ação no âmbito da Comissão, não tenho dúvida, é acobertada e reverberada por nosso Partido.

Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no ambiente democrático do Congresso, não é de bom alvitre esse tipo de “carão”, até porque não aceitamos isso, nem nos submetemos a isso.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero saber se vamos continuar discutindo ou se vamos encerrar a sessão? Isso é o que quero saber. Entregamos o texto e o estamos discutindo. Se continuamos...

**O SR. ROGÉRIO MARINHO** (PSDB – RN) – O texto não nos satisfaz. Então, de nossa parte, queremos encerrar a sessão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Eu gostaria de fazer uma ponderação: há vários oradores inscritos para fazer breves comunicações. Existe a possibilidade de essas breves comunicações serem feitas ou não?

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Quero insistir, Sr<sup>a</sup> Presidente, no que diz o art. 135 da Resolução nº 1. Vou ler o que diz essa Resolução, Sr<sup>a</sup> Presidente. A Resolução deixa claro o seguinte:

Se, durante sessão do Congresso Nacional que estiver apreciando matéria orçamentária, verificar-se a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28 do Regimento Comum, o Presidente da Mesa encerrará os trabalhos ex officio ou por provocação de qualquer parlamentar, apoiado, no mínimo, por um vigésimo dos membros da respectiva Casa ou por Líderes que os representam.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Mas isso acontece se estivermos apreciando alguma matéria. Não estamos apreciando matéria alguma. É o que disse para contraditar.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Isso se dá em qualquer momento da sessão.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Peço-lhe que espere um instante, Deputado.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Isso pode ocorrer a qualquer momento da sessão.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Sim, mas se estivermos apreciando matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Não se fala aqui em votação. V. Ex<sup>a</sup> está forçando a barra sem conhecer a Resolução nº 1.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Deputado Antonio Carlos, fiz uma pergunta com o maior respeito às suas ponderações, que, para mim, estão bem claras. A pergunta que fiz foi se seria possível passar a palavra aos oradores que farão breves comunicações. Foi isso que perguntei. Se houver entendimento para isso, tudo bem! Do contrário, respeitaremos a decisão...

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, não há entendimento da nossa parte para seguirmos nesta sessão do Congresso.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Ninguém mais gostaria de usar da palavra? (Pausa.)

**O SR. CARLOS ABICALIL** (PT – MT) – Minha cara Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse me conceder um minuto apenas, eu gostaria de falar.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra o Deputado Carlos Abicalil.

**O SR. CARLOS ABICALIL** (PT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço-lhe um minuto apenas, para verificar qual é o melhor encaminhamento para o tema que está sob minha relatoria. Depois, de pronto, V. Ex<sup>a</sup> poderá tomar a decisão que à Mesa cabe.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Concedo-lhe um minuto, conforme foi pedido.

Se alguém quiser usar da palavra durante este tempo de um minuto, a palavra estará aberta. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. PT – MT) – Concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, faço questão de dizer que há uma coisa que não dá para se admitir: desrespeito. Estou aqui na condição de Vice-Líder, encarregado hoje de conduzir, pelo PSDB, a sessão. Eles falam em articulação, pedem um minuto para tentar isso, mas não procuram quem está falando pelo PSDB.

Digo isso com todo o respeito, certamente, ao nosso representante na Comissão. As palavras dele são endossadas, na íntegra, pela Liderança do PSDB. Mas, constando a postura dos representantes do Partido dos Trabalhadores, afirmo a V. Ex<sup>a</sup> o que reiterei há pouco: não haverá acordo.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Antonio Carlos, mais uma vez, estamos repetindo...

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu queria ajudar na discussão, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com o art. 29 do Regimento Comum, pode-se esperar, pelo prazo de 30 minutos, para a complementação do quórum a que se refere o Deputado. Penso que essa decisão é de V. Ex<sup>a</sup>. Nesses trinta minutos, V. Ex<sup>a</sup> pode esperar para atender ao quórum ou não. Essa decisão está no art. 29, que diz: “§1º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do *quorum*; decorridos o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará”.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Peço a palavra para contraditar, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, a meia hora a que se refere o Deputado, refere-se à hora marcada para o início da sessão. A sessão foi marcada para ter início às 19 horas. Nessa meia hora, esperamos sentados aqui, aguardando que V. Ex<sup>a</sup> pudesse abrir a sessão. Portanto, não procede...

**O SR. ALEXANDRE CARDOSO** (PSB – RJ) – Só quero dizer que não está havendo deliberação.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, verifiquei que, no Senado, não há número regimental para que se possa deliberar na sessão do Congresso. Por isso, estou com o Deputado Pannunzio. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre a sessão, porque V. Ex<sup>a</sup> vai esperar por trinta minutos, e isso é desnecessário. Durante todo o dia, houve 39 assinaturas. Hoje, pela primeira vez, não consegui reunir a Comissão que presido, por falta de quórum. Ao longo de dois anos, foi a primeira vez que isso ocorreu. Aliás, nenhuma Comissão se reuniu.

Presidente Serys, Deputado Pannunzio, é desnecessário esperar mais trinta minutos, porque já esperamos muito mais do que isso. A sessão estava marcada para as 18h30...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Estava marcada para as 19h30.

O Senador Flexa está sem som.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – O PAC mandou cortar.

Deputado Gilmar, não corte o som do seu amigo.

Então, a sessão estava marcada para as 19h30. Agora, são 20h09. Já se foram 39 minutos. Então, já

esperamos a meia hora. Isso é judiar dos Deputados e dos Senadores, inclusive de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Concedo a palavra ao Deputado Gilmar.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, continuamos abertos. O Governo vai continuar cumprindo com o que disse. Já resolvemos a questão solicitada pela Liderança do PSDB, pelo Deputado João Almeida, com relação à questão de Minas Gerais. Já está resolvida a questão, o pedido do PSDB. Estamos fazendo os encaminhamentos, como foi solicitado. Já entregamos o novo texto ao Deputado Rogério Marinho, que, logicamente, quer algumas alterações, e estaremos abertos para isso.

Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo continua insistindo na tentativa de acordo para votar. Inclusive, para resolver o pedido do Governo do PSDB de São Paulo, mesmo que eles bloqueiem nossas votações, não vamos bloquear o empréstimo que São Paulo está solicitando. O Governo vai apoiar isso, porque o Governo não penaliza governo algum.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, como não há condições de votar hoje, pedimos que V. Ex<sup>a</sup> acate, logicamente, o que foi dito. E o Governo vai continuar trabalhando...

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, formulei uma questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>, com base – repito – no art. 135 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. A tentativa do PT é a de ficar procrastinando.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Antonio Carlos, peço-lhe calma.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu estava com a palavra. Estou concluindo.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Deputado Gilmar, termine sua ponderação, que vou encerrar a sessão.

**O SR. GILMAR MACHADO** (PT – MG) – Perfeito. V. Ex<sup>a</sup> vai encerrar a sessão. Não há problema.

Quero dizer o seguinte: continuamos abertos. O Governo vai continuar negociando, conversando e cumprindo o que disse. O Governo, em momento algum, vai fazer retaliação, mesmo sofrendo obstrução. O Governo continua aberto e não vai retaliar São Paulo em virtude dessa obstrução hoje produzida pela Liderança do PSDB na Câmara.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – A Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão.

Convoco para amanhã, às 20h30, nova sessão do Congresso Nacional.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. PT – MT) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 12 minutos.)*

## PARECER Nº 11, DE 2010-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 2010-CN, que "altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010."*

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES**

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 31, de 2010-CN (nº 190/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010).

O Anexo V da Lei nº 12.214/2010 contém as “AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”. Este dispositivo constitucional determina que o aumento de despesas com pessoal e encargos sociais tenha autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A LDO 2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009), que deveria conter tais autorizações, nos termos do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, estabelece em seu art. 82 que, para fins de atendimento ao mandamento constitucional, a lei orçamentária anual - LOA conterá anexo específico com tais autorizações.

O projeto enviado pelo Senhor Presidente da República pretende modificar o item I.5.1, relativo ao provimento de cargos vagos, no âmbito do Poder Executivo, da seguinte forma:

a) acréscimo de 6.599 cargos ao limite quantitativo que passará de 25.148 para 31.747 cargos;

b) acréscimo de R\$ 285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais) ao limite financeiro relativo ao exercício de 2010, que passará de R\$ 1.209.269.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) para R\$ 1.495.006.582,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e

c) acréscimo de R\$ 530.450.099,00 (quinhentos e trinta milhões, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e nove reais) ao limite financeiro relativo à despesa anualizada, que passará de R\$ 2.565.602.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e dois mil reais) para R\$ 3.096.052.099,00 (três bilhões, noventa e seis milhões, cinquenta e dois mil, noventa e nove reais).

Conforme informa a Exposição de Motivos (EM) as ampliações de limites viabilizarão o provimento de cargos vagos em órgãos do Poder Executivo e as condições orçamentárias para a autorização e realização de diversos concursos, no corrente exercício, o que permitirá inclusive a formação do quadro de pessoal de órgãos e entidades criadas entre o final de 2009 e o inicio de 2010, notadamente no que se refere ao Ministério da Pesca e Aquicultura e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A proposição objetiva, ainda, assegurar o provimento de cargos em diversos setores da Administração visando à melhoria da atuação governamental. A EM ressalta que, por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2010 - PLOA-2010, as situações enumeradas a seguir não foram consideradas, tornando-se imprescindível equacioná-las ainda no exercício de 2010.

As medidas consideradas na proposta de ampliação de limites podem ser resumidas no seguinte quadro:

Órgão	Vagas	Impacto em 2010	R\$ 1,00 Impacto Anualizado
Presidência da República	115	11.334.376	22.014.003
Ministério da Fazenda	325	6.755.312	22.386.000
Ministério da Educação	1.073	22.059.729	35.388.587
Ministério de Minas e Energia	120	14.635.391	20.365.068
Ministério da Previdência Social	700	45.508.571	93.014.796
Ministério das Relações Exteriores	75	2.495.684	7.492.815
Ministério da Saúde	2.092	91.976.295	158.429.431
Ministério dos Transportes	50	5.276.746	7.216.065
Ministério do Meio Ambiente	80	3.538.049	7.076.098
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.143	55.074.718	105.238.169
Ministério da Defesa	387	20.296.553	29.774.053
Ministério da Pesca e Aquicultura	439	6.786.158	22.055.014
<b>Total</b>	<b>6.599</b>	<b>285.737.582</b>	<b>530.450.099</b>

Finalmente a EM destaca que está sendo encaminhado, concomitantemente, Projeto de Lei que abre crédito suplementar para viabilizar o necessário acréscimo de dotação orçamentária correspondente à proposta de ampliação de limite financeiro. Tal projeto já foi enviado ao Congresso Nacional e recebeu a designação PLN N° 9, de 2010-CN.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – VOTO

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Verificamos que a Exposição de Motivos menciona a possibilidade de aproveitamento do disposto no presente Projeto de Lei para formação de quadro de pessoal de órgãos e entidades criadas após a entrada em vigor da LDO 2010. Porém, como nos estritos termos da Lei e de seu respectivo anexo, tal indicação não se expressa, nada obsta a aprovação do presente projeto.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 8, de 2010-CN.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

*Virgílio Guimarães*  
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES

Relator

*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado DEVANIR RIBEIRO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES), favorável ao Projeto de Lei nº 08/2010-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 29 de junho de 2010.

*Waldemir Moka*  
Deputado WALDEMIR MOKA  
Presidente

*Devanir Ribeiro*  
Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator *ad hoc*

*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS  
E FISCALIZAÇÃO - CMO** apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 08/2010-CN, que “Altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.”

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.



Deputado **WALDEMIR MOKA**  
Presidente



Deputado **DEVANIR RIBEIRO**  
Relator *ad hoc*

# PARECER

## Nº 12, DE 2010-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 2010 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.737.582,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

**AUTOR : Poder Executivo**

**RELATOR : Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES**

### 1. APRECIAÇÃO

#### 1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 32 de 2010-CN (nº 191/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 9, de 2010 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, relativas a despesas a cargo da unidade orçamentária 47101 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da ação OC04 – Criação e ou Provimento de Cargos e Funções e Remuneração de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo.

A Exposição de Motivos nº 0071/2010-MP, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a alteração proposta pelo projeto tem por objeto "o reforço de dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais necessário à compatibilização com a proposta de alteração do item 1.5.1 do Anexo V da Lei nº 12.214, de 2010 - Lei Orçamentária de 2010 - LOA-2010, relativo ao provimento de cargos vagos no âmbito do Poder Executivo." A referida proposta de alteração (do Anexo V da LOA), se acha também sob a apreciação do Congresso Nacional, na forma do PLN nº 8, de 2010-CN. A tramitação concomitante deriva do fato dessas duas proposições possuírem elevado grau de interdependência, visto que o substrato de uma é condição de eficácia da outra. A determinante dos ajustes, segundo indicado no item 3 da Exposição de Motivos, é viabilizar o preenchimento de cargos vagos em diversos órgãos do Poder Executivo.

O crédito em análise acha-se, segundo a EM, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecida a prescrição do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de cancelamentos em programações (despesas primárias) contidas no Orçamento (R\$ 24,3 milhões) – cujo ajuste não comprometerá a realização das programações – e de remanejamento de recursos (despesas financeiras) previstos na Reserva de Contingência (R\$ 261,4 milhões).

Esclarece, o Ministro, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12 da Lei nº 12.017, de 2009 (LDO/2010), que as alterações decorrentes da abertura do crédito em análise não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista:

- a) que R\$ 24.300.000,00 referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e
- b) que os R\$ 261.437.582,00, de remanejamento de despesas financeiras para o atendimento de despesas primárias obrigatórias, serão considerados na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2010, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ser enviada ao Congresso Nacional.

Cumpridos os trâmites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos, pela designação da Presidência da Comissão Mista, a honrosa incumbência de relatá-la.

## 1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito, isto é, CRÉDITO SUPLEMENTAR, dado ter por objetivo o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.214, de 26/01/2010), formulada de acordo com o que determinam os arts. 55 a 67 da Lei nº 12.017 de 12/08/2009 (LDO/2010), e instruída com a indicação de recursos compensatórios.

Em relação à indicação de recursos compensatórios realizada pelo presente crédito – em que são utilizadas dotações classificadas como "despesas financeiras" para compensar a ampliação de dotações destinadas a "despesas primárias", cabem as seguintes ressalvas: a) como regra básica o procedimento mais adequado na gestão orçamentária é o da estrita observância às determinações legais, postulado que implica realizar primeiro os ajustes técnicos necessários e só depois desses a formalização de ajustes legais; b) as informações contidas na EM e a indicação da forma pela qual se irá "compensar" o desequilíbrio criado com a ampliação dos gastos primários e redução do montante provido para despesas financeiras não oferece o nível de segurança que seria desejável, seja para o exercício das prerrogativas decisórias do Parlamento, seja a bem da transparência.

Não obstante, se entendido que o ajuste proposto reveste-se de urgência e se vincula ao equacionamento de medidas voltadas ao interesse público, a proposição pode seguir adiante, desde que, de fato, o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO BIMESTRE MARÇO/ABRIL, que deve chegar ao Parlamento até

20/05/2010, indique com suficiente clareza a forma pela qual se preservará a obtenção da meta de resultado primário fixada pela LDO vigente.

A avaliação da execução orçamentária das unidades orçamentárias e dotações abrangidas pelo crédito suplementar em análise, segundo os registros constantes no SIAFI, relativos à posição no início do mês de maio de 2010, apresenta a situação indicada no demonstrativo a seguir.

UO	Dotação	GND	RP	Fonte	MA	Lei + Créditos	Empenhado	Emp/Lei	PL 9/10-CN
47101	1054 0C04 0001	1	1	100	90	2.398.079.979	0	0	285.737.582
24209	0750 2000 0001	1	1	100	90	51.281.623	3.651.780	7,12%	24.300.000
90000	0999 0998 0105	9	0	100	99	1.371.615.306	0	0	261.437.582

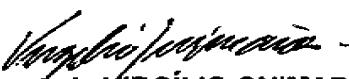
Findo o prazo para a apresentação de emendas, fixado para o período 03/05/2010 a 10/05/2010, nenhuma dessas proposições foi formalizada.

## II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

**Dante do exposto, voto PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 9, de 2010-CN, na forma da proposição oriunda do Poder Executivo.**

É o Relatório.

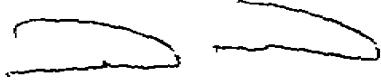
  
**Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES**  
 Relator

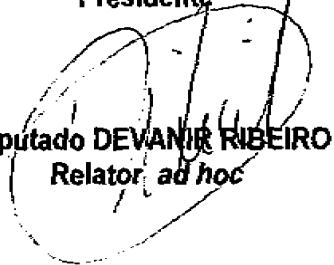
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado DEVANIR RIBEIRO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES), favorável ao Projeto de Lei nº 09/2010-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 29 de junho de 2010.

  
Deputado WALDEMIR MOKA  
Presidente

  
Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator *ad hoc*

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS  
E FISCALIZAÇÃO - CMO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 09/2010-  
CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$  
285.737.582,00 ( duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil,  
quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei  
Orçamentária vigente.”**

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

  
Deputado WALDEMIR MOKA  
Presidente

  
Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator *ad hoc*

## PARECER Nº 13, DE 2010-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2010-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 505.424.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Senador JORGE YANAI

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 0033, de 2010-CN (nº 0192/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10, de 2010-CN (PLN 10/2009), que *“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 505.424.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*.

A Exposição de Motivos nº 00075/2010/MP, de 15 de abril de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG informa ter o crédito o objetivo de apoiar os Estados a construir estabelecimentos penais, tendo por meta a geração de 37.915 vagas no Sistema Penitenciário Nacional, destinadas a presos atualmente abrigados em delegacias de polícia. Adicionalmente, o crédito visa dotar estabelecimentos penais femininos com trinta módulos de berçário, para que as mulheres condenadas possam cuidar de seus filhos, assim como conceder, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, bolsa-formação aos agentes penitenciários que irão integrar os novos estabelecimentos penais.

Informa a referida Exposição de Motivos nº 00075/2010/MP que a abertura do crédito decorre de solicitação formalizada pelo próprio Ministério da Justiça e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos, Recursos Próprios Não Financeiros, Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Recursos Próprios Financeiros. Afirma que a origem dos recursos está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

As Unidades Orçamentárias beneficiárias do crédito e os respectivos valores das dotações suplementadas pelo PL (art. 1º), bem como a origem dos recursos para atendimento dos correspondentes acréscimos de despesa, estão demonstrados no seguinte quadro 1:

QUADRO 1 - ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO			Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS BENEFICIÁRIAS	SUPLEMENTAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS	
<b>30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>	<b>505.424.000</b>		
- 30101 - Min. Justiça (Adm. Central)	27.000.000		
- 30907 - Fundo Penitenciário Nacional	478.424.000		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO DO EXERCÍCIO DE 2009:</b>			<b>505.424.000</b>
- Recursos Ordinários			27.000.000
- Contribuições sobre Concursos de Prognósticos			288.632.000
- Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos			21.763.000
- Recursos Próprios Não-financeiros			30.527.000
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia			8.955.000
- Recursos Próprios Financeiros			128.547.000
<b>Totais</b>	<b>505.424.000</b>		<b>505.424.000</b>

Esclarece, ainda, a citada EM que, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO 2010), as alterações decorrentes do crédito em comento não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

Foram demonstrados, em quadros anexos à EM, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 utilizado no crédito, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 56 da LDO 2010.

No prazo regimental, foram apresentadas 8 (oito) emendas ao PLN nº 10/2010, conforme discriminado no Anexo 1 deste Relatório.

## 1.2 ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária constantes da Lei Orçamentária vigente (art. 41, I).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos adicionais os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10/2010 - PLN Nº 10/2010**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS E RESPECTIVO PARECER**

EMENDA	AUTOR	UD	PROGRAMAÇÃO	VALOR PROPOSTO	PARECER
Valores em R\$ 1,00					
00001	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	20.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00002	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	5.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00003	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	3.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00004	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	1.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00005	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	1.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00006	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	1.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00007	DEP. LEANDRO VILELA	30907 - FUNDO PENITENCIÁRIA NACIONAL - FUNPEN	14.421.0861.8914.0052 - APOIO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NO ESTADO DE GOIÁS (1)	1.000.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, III, a)
00008	DEP. JAIME MARTINS	30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP	06.181.1127.8992.0108 - CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE TIROS NA SEDE DO 23º BPM EM DIVINÓPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (2)	500.000	Pela inadmissibilidade (Res. 01/2006-CN / Art. 109, I)

Observações:

(1) Programação não constante da LOA 2010

(2) Programação em Unidade Orçamentária não beneficiária do crédito (PLN 10/2010)

Da mesma forma, a Proposição em exame atende às disposições do § 10 do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei nº 12.017/2009), vez que foram apresentados todas as informações exigidas para abertura de crédito à conta de superávit financeiro. Ao verificar-se o Balanço Geral da União de 2009 comprova-se que as demonstrações apresentadas são verídicas, vez que os saldos apontados realmente estão registrados no referido Balanço.

Considera-se, no entanto, que não foram atendidas as exigências constantes do § 12 do art. 56 da LDO 2010, uma vez que, tratando-se de crédito destinado a despesas primárias, a Exposição de Motivos não demonstrou que o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais da referida Lei não será afetado. Em relação a esta exigência, limitou-se a referida EM a informar que *“as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme disposto no art. 1º do referido Decreto”*.

Por último, importa considerar que os créditos atendem solicitações do próprio órgão beneficiário, com base na avaliação da insuficiência de dotações na lei orçamentária vigente para a execução de projetos fundamentais voltados a apoiar os Estados na expansão do Sistema Penitenciário Nacional, bem como para o aperfeiçoamento dos agentes públicos necessários ao bom funcionamento dos sistemas estaduais.

Destarte, forçoso é concluir-se pelo caráter meritório do PLN 10/2010, vez que ele visa adequar o orçamento das Unidades Orçamentárias beneficiárias, possibilitando condições para o regular desenvolvimento de suas atividades ao longo do corrente exercício.

Com relação às emendas apresentadas, cabe informar que, após o exame preliminar, verificou-se que nenhuma delas atende às exigências contidas no art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN, conforme demonstrado no Anexo 1. Por esse motivo, opina-se que as Emendas de nº 0001 a 0008 sejam inadmitidas.

## 2. VOTO

Em razão de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissibilidade das Emendas de nº 0001 a 0008.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Presidente

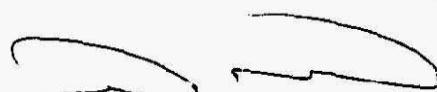
  
Senador Jorge Yanai  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ADEMIR CAMILO, *relator ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador JORGE YANAI), favorável ao Projeto de Lei nº 10/2010-CN. Quanto às emendas apresentadas **DECLARADAS INADMITADAS** as de nºs. 01 a 08.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Ademir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 29 de junho de 2010.

  
Deputado **WALDEMIR MOKA**  
Presidente

  
Deputado **ADEMIR CAMILO**  
*Relator ad hoc*

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 10/2010-CN, que “Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 505.424.000,00 (quinhentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

  
Deputado **WALDEMIR MOKA**  
Presidente

  
Deputado **ADEMIR CAMILO**  
*Relator ad hoc*

## **PARECER Nº 14, DE 2010-CN**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2010-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.991.471,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*

**AUTOR: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado GERALDO SIMÕES**

### **I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 41, de 2010-CN (nº 235/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 14, de 2010-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.991.471,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e um reais).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 00087/2010/MP, de 29 de abril de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a presente proposta, a abertura deste crédito suplementar permitirá implantar o terminal pesqueiro público na Enseada dos Tainheiros, no Município de Salvador, no Estado da Bahia.

A suplementação também reforçará o apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura a projetos demonstrativos, na Região Nordeste, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva pesqueira artesanal, mediante a capacitação e o treinamento de pessoal.

Permitirá, ainda, modernizar os métodos de manipulação e incentivar a inserção de tecnologias de pesca, a realização de estudos e levantamentos e confecção de matérias de divulgação relativas à produção em sistema cooperativo, bem como a implantação de unidades demonstrativas de cultivo de peixes e o desenvolvimento da piscicultura familiar.

Os recursos necessários à abertura desse crédito, da ordem de R\$ 1.991.471,00, são provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010).

No prazo regulamentar, o Projeto de Lei recebeu duas emendas, ambas de autoria do Deputado CLEBER VERDE. A Emenda nº 00001 propõe a suplementação de R\$ 500.000,00 à Ação 10B5 "Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira", com Subtítulo 0021 "No Estado do Maranhão". A Emenda nº 00002 propõe a suplementação de R\$ 100.000,00 à Ação 8066 "Apoio à renovação da Frota Artesanal", com Subtítulo 0021 "No Estado do Maranhão".

## II – VOTO DO RELATOR

Constatamos, inicialmente, que a fonte de recursos utilizada para sustentar as suplementações propostas está em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Verificamos, também, que o presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (LDO 2010), pois as alterações propostas decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

A Exposição de Motivos ressalta que o Ministério da Pesca e Aquicultura assegurou que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução.

Em resumo, as informações prestadas na Exposição de Motivos que acompanha esta proposta de crédito adicional, bem como as análises que empreendemos, indicam haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual para 2008-11 (Lei nº 11.653, de 07/04/2008) e com a LDO 2010.

Quanto às emendas apresentadas, as rejeitamos no mérito, em razão da relevância da programação proposta pelo Poder Executivo.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 14, de 2010-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nº 00001 e 00002.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

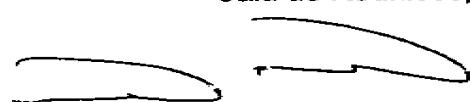
  
Deputado **GERALDO SIMÕES**  
Relator

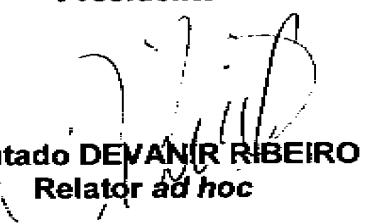
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado DEVANIR RIBEIRO, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado GERALDO SIMÕES), favorável ao Projeto de Lei nº 14/2010-CN. Quanto às emendas apresentadas REJEITADAS.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 29 de junho de 2010.

  
Deputado WALDEmir MOKA  
Presidente

  
Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator *ad hoc*

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 14/2010-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.991.471,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”**

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

  
Deputado WALDEmir MOKA  
Presidente

  
Deputado DEVANIR RIBEIRO  
Relator *ad hoc*

# **PARECER**

## **Nº 15, DE 2010-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2010-CN, que *"Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica"*.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Senador **FLEXA RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

#### **I.1 – Histórico**

O Poder Executivo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, por intermédio da EM nº 00088/2010/MP, de 30/04/2010, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 15, de 2010-CN, que *"abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica"*.

#### **I.2 – Análise**

Consoante disposto no inciso V, do art. 167, da Carta Magna, justifica-se o envio desta proposição ao Congresso Nacional, visto que a abertura de crédito especial requer autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. Por sua vez, conforme o § 1º, do art. 166, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização examinar e emitir parecer aos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

A solicitação visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente do Ministério da Saúde, com vistas a adequar a programação do Fundo Nacional de Saúde à sua real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Subtítulo	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma de Hospital Público em Ibicaraí - BA	300.000	
Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS - Atenção Especializada em Saúde Mental - Curitiba - PR	300.000	
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Especializada em Saúde Mental - Curitiba - PR		300.000
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Reforma de Hospital Público - Itacaré – BA		300.000
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>

O crédito tem por finalidade adequar emendas constantes do orçamento, por solicitação parlamentar, de modo a possibilitar a realização de encontros regionais entre profissionais que atuam na área de saúde mental, pela Associação Gerando Saúde Mental em Curitiba, no Estado do Paraná, e a reforma de hospital público no Município de Ibicaraí, no Estado da Bahia.

O Poder Executivo encaminhou projeto de lei ao Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categorias de programação não contempladas na Lei Orçamentária Anual, à conta de anulação total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Alega citada EM que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se referem a cancelamento total de emendas, proposto pelos respectivos autores.

Esclarece mencionada EM, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 2.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

O presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois se trata de inclusão de subtítulo de ações constantes desse Plano, cuja execução não ultrapassará o exercício vigente.

A proposição não contraria quaisquer dispositivos legais vigentes, especialmente os mandamentos da Lei 4.320/64, do plano plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Além disso, nos termos do que determina a LDO/2010 a abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, conforme esclarece a EM nº 00088/2010/MP.

No prazo regimental foram apresentadas 5 emendas ao presente projeto de lei. As emendas 00003, 00004 e 00005 foram consideradas **INADMITIDAS** por contrariarem o disposto na alínea "a" do inciso II (oferecem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no artigo 166, §3º, II, da Constituição, programação que não consta do projeto de lei), e o disposto no inciso IV (ocasionam aumento do valor original do projeto), ambos do artigo 109, da Resolução nº 1, de 2006-CN. As emendas de nº 00001 e 00002, em que pese o nobre objetivo de sua proposição, foram rejeitadas no mérito, tendo em vista que, caso aprovadas, descharacterizariam a proposição original.

## II - VOTO DO RELATOR

Dante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15, de 2010-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO  
Relator

**ANEXO I****(Ao Parecer nº , de 2010)****Projeto de Lei nº 15, de 2010 - CN****(Emendas Apresentadas, Admitidas e Respectivo Parecer)**

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descriptor do Subtítulo	Parecer
00001	Claudio Cajado	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Município de Iuiu - BA	Rejeitada
00002	Leandro Vilela	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Município de Aparecida de Goiás - GO	Rejeitada

**ANEXO II****(Ao Parecer nº , de 2010)****Projeto de Lei nº 15, de 2010 - CN****Demonstrativo de que trata o art. 109, § 1º, da Res. nº 01, de 2006-CN****(Emendas com Parecer pela Inadmissibilidade)**

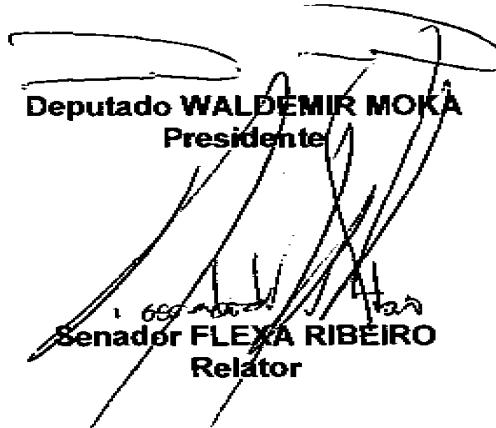
Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descriptor do Subtítulo	Parecer
00003	Marçal Filho	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde e Reforma de Unidades de Atenção Especializada - No Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida, por contrariar o disposto nos arts. 109, II, a; e 109, IV, da Resolução nº 01, de 2006-CN
00004	Cleber Verde	36901	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Maranhão	Inadmitida, por contrariar o disposto nos arts. 109, II, a; e 109, IV, da Resolução nº 01, de 2006-CN
00005	Cleber Verde	36901	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Maranhão	Inadmitida, por contrariar o disposto nos arts. 109, II, a; e 109, IV da Resolução nº 01, de 2006-CN

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador FLEXA RIBEIRO, favorável ao Projeto de Lei nº 15/2010-CN. Quanto às emendas apresentadas DECLARADAS INADMITIDAS as de nºs. 03 a 05 e REJEITADAS as demais.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 29 de junho de 2010.

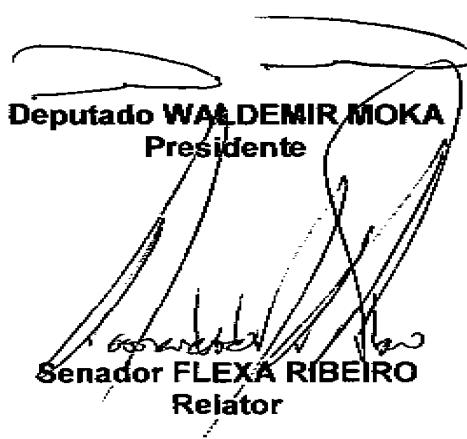


Deputado WALDEMIR MOKA  
Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO  
Relator

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 15/2010-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que especifica.”

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.



Deputado WALDEMIR MOKA  
Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO  
Relator

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

### COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)<sup>12</sup>

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)<sup>12</sup>

#### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>13</sup>
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

#### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTI <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>14</sup>	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>15</sup>

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880  
e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup>Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup>Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup>Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup>Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup>Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup>O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup>Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup>Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup>Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup>Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup>Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

<sup>12</sup>Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

<sup>13</sup>O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

<sup>14</sup>Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

<sup>15</sup>Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Eduardo Azeredo <sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  GUSTAVO FRUET <sup>2</sup> PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>  EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>  EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 76 páginas

OS: 2010/13779